###### MATRIZ DE POSSÍVEIS ACHADOS - CONTRATOS

**TC nº** **Fiscalis nº**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Declarar o(s) nome(s) do(s) principais órgão(s)/entidade(s) fiscalizados(s).

**OBJETIVO:** Enunciar de forma clara e resumida o objetivo da fiscalização.

| **ACHADO**  **An** | **SITUAÇÃO ENCONTRADA** | **CRITÉRIO** | **EVIDÊNCIA** | **CAUSA** | **EFEITOS** | **ENCAMINHAMENTO** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| A1 | Ausência de cláusulas necessárias (indicar as cláusulas faltantes). | Lei 8.666/93, art. 55. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A2 | Cláusulas necessárias insuficientemente detalhadas ou imprecisas (indicar as cláusulas). | Lei 8.666/93, art. 54, §§ 1º e 2º. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A3 | Não aderência do contrato ao instrumento convocatório da licitação (ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu) e à proposta do licitante. | Lei 8.666/93, arts. 54, § 1º, e 55, XI. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A4 | Divergência entre a descrição do objeto no contrato ou nota de empenho e a constante no instrumento convocatório da licitação. | Lei 8.666/93, art. 54, § 1º e 55, I e XI. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A5 | Contratação com prazo em desacordo com a legislação. | Lei 8.666/93, art. 57. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A6 | Contratação com prazo superior ao previsto na legislação, em virtude de enquadramento indevido do objeto como serviço continuado. | Lei 8.666/93, art. 57, II. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A7 | Prorrogação de vigência sem previsão contratual. | Lei 8.666/93, art. 57. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A8 | Prorrogação do prazo de duração do contrato em desacordo com a legislação. | Lei 8.666/93, art. 57. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A9 | Prorrogação de prazo indevido ante o enquadramento incorreto do objeto como serviço continuado. | Lei 8.666/93, art. 57, II. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A10 | Subcontratação total do objeto. | Lei 8.666/93, art. 72. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV.  **Suspensão cautelar de ato ou contrato**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 45; RITCU art. 276. |
| A11 | Subcontratação parcial não admitida no ato convocatório e no contrato ou documento que o substitua. | Lei 8.666/93, art. 72e 78, VI. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV.  **Suspensão cautelar de ato ou contrato**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 45; RITCU art. 276. |
| A12 | Prorrogação de prazo de execução do objeto contratual sem justificativa. | Lei 8.666/93, art. 57, §§1° e 2º. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A13 | Recebimento de objeto, ou seu atesto, em desacordo com o efetivamente contratado, executado ou fornecido. | Lei 8.666/93, art. 73, (acrescentar inciso I ou II conforme o caso). |  |  |  | .  **Conversão em TCE e citação dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, arts. 12, II, e 47; RITCU, arts. 202, II, e 252. |
| A14 | Incompatibilidade entre o que foi efetivamente realizado e as especificações ajustadas no contrato. | Lei 8.666/93, art. 66 c/c 76. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A15 | Inexecução total ou parcial do objeto. | Lei 8.666/93, art. 66 e 76. |  |  |  | **Conversão em TCE e citação dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, arts. 12, II, e 47; RITCU, arts. 202, II, e 252.  **Suspensão cautelar de ato ou contrato**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 45; RITCU art. 276. |
| A16 | Superfaturamento qualitativo (qualidade entregue/realizada inferior à qualidade contratada). | Lei 8.666/93, art. 96, IV.  Decreto Lei 2848/40 (Código Penal), art. 172 e 301, § 1º |  |  |  | **Conversão em TCE e citação dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, arts. 12, II, e 47; RITCU, arts. 202, II, e 252.  **Declaração de inidoneidade de licitantes**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 46; RITCU, art. 271. |
| A17 | Superfaturamento quantitativo (quantidade entregue/realizada inferior à quantidade contratada). | Lei 8.666/93, art. 96, IV.  Decreto Lei 2848/40 (Código Penal), art. 172 e 301, § 1º. |  |  |  | **Conversão em TCE e citação dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, arts. 12, II, e 47; RITCU, arts. 202, II, e 252.  **Declaração de inidoneidade de licitantes**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 46; RITCU, art. 271. |
| A18 | Não designação formal de representante da Administração para acompanhamento da execução e fiscalização do contrato. | Lei 8.666/93, art. 67. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A19 | Designação de representante da Administração sem experiência e capacidade técnica para fiscalizar a execução do contrato. | Lei 8.666/93, art. 67. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A20 | Fragilidade no processo de fiscalização da execução ou do fornecimento do objeto contratado. | Lei 8.666/93, art. 67, caput e § 1º. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A21 | Inconsistências e incoerências nos relatórios de fiscalização. | Lei 8.666/93, art. 67, caput e § 1º. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A22 | Não celebração de aditivos em relação às alterações. | Lei 8.666/93, arts. 60 e 65. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A23 | Ausência de justificativa das alterações contratuais. | Lei 8.666/93, art. 65. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A24 | Alteração não decorrente de melhor adequação técnica. | Lei 8.666/93, art. 65, I, “a”. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A25 | Acréscimos ou supressões extrapolando os limites estabelecidos em lei. | Lei 8.666/93, art. 65, I, “b” e §§ 1° e 2°. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A26 | Revisão de cláusulas financeiras do contrato com justificativa irregular de reequilíbrio econômico-financeiro. | Lei 8.666/93, art. 65, II, “d”. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A27 | Pagamento em desacordo com a ordem cronológica de suas exigibilidades. | Lei 8.666/93, art. 5º. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A28 | Pagamento antecipado sem a correspondente contraprestação. | Lei 8.666/93, art. 65, II, “c”. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A29 | Pagamento antecipado sem justificativa. | Lei 8.666/93, art. 5º. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A30 | Pagamento sem cobertura contratual. | Lei 8.666/93, art. 60, parágrafo único. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A31 | Pagamento sem verificação da regularidade fiscal-previdenciária do contratado. | Constituição Federal, art. 195, §3º. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A32 | Medições e pagamentos executados com critérios divergentes dos estipulados no edital e no contrato. | Lei 8.666/93, art. 66.  Cláusula do Contrato |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A33 | Sobrepreço (dano ao erário caracterizado pela contratação de bens e serviços por preços manifestamente superiores à média praticada pelo mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes). | Lei 8.666/93, art. 15, III e V. |  |  |  | **Conversão em TCE e citação dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, arts. 12, II, e 47; RITCU, arts. 202, II, e 252.  **Suspensão cautelar de ato ou contrato**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 45; RITCU art. 276.  **Declaração de inidoneidade de licitantes**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 46; RITCU, art. 271. |
| A34 | Contratação de empresa declarada inidônea. | Lei 8.666/1993, Art. 97.. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV.  **Suspensão cautelar de ato ou contrato**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 45; RITCU art. 276. |
| A35 | Contração de empresa inexistente. | Lei 8.666/93, art. 96, inciso V. |  |  |  | **Conversão em TCE e citação dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, arts. 12, II, e 47; RITCU, arts. 202, II, e 252.  **Suspensão cautelar de ato ou contrato.**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 45; RITCU art. 276. |
| A36 | Contratação de empresa sem regularidade fiscal. | Lei 8.666/93, art. 27, IV |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A37 | Comprovação de despesas mediante documentos de despesas inválidos (documento não fiscal, documento falso ou falsificado). | Decreto Lei 2848/40 (Código Penal), arts. 172, 297, 299 e 304.  Lei 8.666/93, art96;  Lei 4.729/65, art. 1º;  Lei 8.137/90, art.1º. |  |  |  | **Conversão em TCE e citação dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, arts. 12, II, e 47; RITCU, arts. 202, II, e 252.  **Declaração de inidoneidade de licitantes**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 46; RITCU, art. 271. |

**Equipe de Auditoria : Supervisor:**